

SUMÁRIO

Secção A - Introdução e Avisos

A.1. Introdução

- a) **Identificação e dados de contacto do Emitente, incluindo LEI, e ISIN das Obrigações:** A Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. (o “Emitente”) é uma sociedade anónima e aberta, constituída ao abrigo da lei portuguesa, com sede social na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818, 4100-320 Porto, Portugal, com o capital social de 267.099.997,50 euros e registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 042 715. O identificador de entidade jurídica do Emitente é 549300ZSZ6VJXXCVUM49. O número de telefone do Emitente é (+351) 228 246 502 e o endereço de e-mail é sede@greenvolt.pt.
As obrigações “GreenVolt Notes 2021/2028” (as “Obrigações”) têm o código ISIN PTGNVAOM0000.
- b) **Identificação e dados de contacto da autoridade responsável pela aprovação do Prospeto:** Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), com sede social na Rua Laura Alves, n.º 4, 1050-138 Lisboa, com o número de telefone (+351) 213 177 000 e o endereço de e-mail cmvm@cmvm.pt.
- c) **Prospeto:** O Prospeto foi aprovado em 25 novembro de 2021 e foi preparado para os fins previstos nos artigos 1(1) e 3(3) do Regulamento (UE) no. 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2017 (“Regulamento dos Prospetos”) e quaisquer outras disposições legais e regulamentares aplicáveis, relacionadas com a admissão à negociação de todas as Obrigações no Euronext Lisbon (“Admissão”).
- d) **Avisos e informações relativas ao uso subsequente do Prospeto:** O presente sumário deve ser lido como uma introdução ao Prospeto. Qualquer decisão de investimento nas Obrigações por parte do investidor deve basear-se na análise do Prospeto como um todo. Sempre que for apresentada em tribunal uma queixa relativamente à informação contida no Prospeto, o investidor queixoso poderá ter que pagar os custos de tradução do Prospeto antes do início do processo judicial, de acordo com a legislação nacional em vigor no respetivo Estado Membro da União Europeia (“UE”). O investimento nas Obrigações envolve riscos e os investidores poderão perder o seu investimento, total ou parcialmente, em resultado da aquisição das Obrigações. A responsabilidade civil relativamente ao presente sumário, incluindo a tradução do mesmo, será limitada às pessoas responsáveis pela elaboração deste Prospeto, mas apenas se o sumário for inconclusivo, impreciso ou inconsistente, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto, ou não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes deste Prospeto, informação fundamental que possa ajudar os investidores a tomar uma decisão de investimento relativamente às Obrigações. Este Prospeto não poderá ser usado na revenda subsequente ou colocação das Obrigações pelos intermediários financeiros.

Secção B - Informação fundamental sobre o Emitente

B.1. Quem é o emitente dos valores mobiliários?

- a) **Sede, forma jurídica, LEI, legislação ao abrigo da qual exerce a sua atividade e país de constituição:** O Emitente é uma sociedade anónima e aberta, constituída ao abrigo da lei portuguesa, com sede social na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818, 4100-320 Porto, Portugal, com um capital social de 267.099.997,50 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 042 715. O código LEI (identificador de entidade jurídica) do Emitente é 549300ZSZ6VJXXCVUM49.
O Emitente está sujeito às leis portuguesas aplicáveis às sociedades comerciais, incluindo o Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), o Código dos Valores Mobiliários (“CVM”) e outra legislação aplicável. As atividades do Emitente são também reguladas, dependendo do local onde exerce a sua atividade, por diretivas e regulamentos da UE e pelas leis dos Estados Membros da UE e de outras jurisdições aplicáveis.
- b) **Principais atividades:** De acordo com os seus estatutos, o objeto social do Emitente é “(a) a promoção, desenvolvimento, operação, manutenção e gestão, de forma direta ou indireta, em Portugal ou no estrangeiro, de centrais elétricas e outras instalações de produção, armazenamento e venda de energia de fontes renováveis, nomeadamente de fonte bioelétrica, solar, eólica, hídrica, resíduos urbanos ou industriais, biomassa ou de qualquer outra fonte renovável, e (b) a realização de todo o tipo de estudos e execução de projetos de alguma forma relacionados com o setor energético, incluindo sem limitar no campo das energias renováveis, na utilização eficiente e sustentável de recursos energéticos, na gestão de produção ou consumos de energia, (c) a prestação de serviços de consultoria, assessoria ou formação no campo da energia, utilização de recursos, transição energética, ou quaisquer outros conexos”.

c) **Principais acionistas, inclusive se o Emitente é direta ou indiretamente detido ou controlado e por quem:** À data deste Prospeto, o principal acionista do Emitente é a Altri, SGPS, S.A. ("Altri"), que detém direta e indiretamente 58,72% dos direitos de voto do Emitente.

d) **Identidade dos membros do órgão de administração:** O Conselho de Administração atualmente em funções, nomeado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 24 de junho de 2021 para o mandato de 2021/2023, é composto por 11 membros, incluindo Clara Raposo (presidente) e João Manuel Manso Neto (administrador executivo principal).

e) **Identidade dos revisores oficiais de contas:** Deloitte & Associados, SROC, S.A., com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 7, 1070-100 Lisboa, Portugal, registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 43 e na CMVM com o número 20161389, representada por Nuno Miguel dos Santos Figueiredo, registado na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1272 e na CMVM com o número 20160883.

B.2. Qual é a informação financeira fundamental do Emitente?

a) Seleção da informação financeira histórica fundamental

As demonstrações financeiras consolidadas anuais da Greenvolt para os anos de 2020 e 2019 são auditadas. A informação financeira do primeiro semestre de 2021 e de 2020 não é auditada nem revista.

Dados consolidados da demonstração de resultados

Dados consolidados da demonstração de resultados

	2020 (auditado)	2019 (auditado)	30.06.2021 (não auditado)	30.06.2020 (não auditado)
Lucro operacional	27,208,392	12,077,609	3,965,299	9,621,320

Demonstração consolidada da situação financeira

	31.12.2020 (auditado)	31.12.2019 (auditado)	30.06.2021 (não auditado)
Dívida Líquida (<i>Dívida Líquida + Empréstimos de Acionistas</i>)	82,036,592	114,820,201	358,678,370
Rácio corrente (ativos correntes/passivos correntes)	0.4	0.3	0.5
Rácio dívida/capital (passivo total / capital total)	1.9	4.1	4.2
Rácio de cobertura de juros (proveitos operacionais/despesas com juros) (<i>lucro operacional / despesas financeiras</i>)	15.2	6.5	5.1

Demonstração consolidada dos dados dos fluxos de caixa

	2020 (auditado)	2019 (auditado)	30.06.2021 (não auditado)	30.06.2020 (não auditado)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais	28,643,596	30,337,547	2,123,454	13,382,617
Fluxos de caixa líquidos utilizados em atividades de financiamento	(26,872,981)	10,909,494	221,219,444	(6,171,533)
Fluxos de caixa líquidos utilizados em atividades de investimento	(3,777,216)	(31,847,231)	(191,437,885)	(768,418)

b) Breve descrição de eventuais reservas expressas no relatório de auditoria relativas à informação financeira histórica

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Anuais Auditadas contêm a seguinte ênfase em matéria e restrições de utilização e distribuição: "Chamamos a atenção para a nota 4, que descreve a base de elaboração e o objetivo especial das Demonstrações Financeiras Consolidadas. As Demonstrações Financeiras Consolidadas são preparadas tendo em conta a potencial admissão à negociação da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A. e com o objetivo de fornecer informação financeira histórica consolidada para inclusão no prospeto de admissão no mercado regulamentado Euronext Lisbon. Como tal, estas Demonstrações Financeiras Consolidadas podem não ser adequadas para outra finalidade. Este relatório foi elaborado a pedido do Conselho de Administração da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A. em relação à referida oferta pública inicial e para inclusão no respetivo prospeto. Portanto, não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade ou para qualquer outro mercado, ou publicado em qualquer outro documento ou prospeto sem o nosso consentimento por escrito. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria". O Emitente foi autorizado por escrito pelo revisor oficial de contas a incorporar por referência as Demonstrações Financeiras Consolidadas Anuais Auditadas neste Prospeto.

B.3. Quais são os principais riscos específicos do Emitente?

A Greenvolt considera que os fatores de risco que a seguir se descrevem sumariamente são os mais relevantes, cuja ocorrência poderá ter impactos substanciais e adversos nas atividades desenvolvidas pela Greenvolt, na evolução dos seus negócios, nos seus resultados

operacionais, situação financeira, lucros, ativos e/ou liquidez, bem como sobre as perspectivas futuras da Greenvolt e a sua capacidade para atingir os objetivos visados.

Riscos associados às Centrais Elétricas de Biomassa e ao seu funcionamento:

- a) **Riscos relacionados com o funcionamento das Centrais Elétricas de Biomassa:** A atividade do Emitente depende do nível de desempenho das Centrais Elétricas de Biomassa e da Central Elétrica de Tilbury ou de reformas profundas. Falhas mecânicas ou outros defeitos no equipamento das Centrais Elétricas de Biomassa, ou acidentes que resultem na suspensão das atividades ou no mau desempenho das Centrais Elétricas de Biomassa, podem ter impacto no negócio do Emitente, em particular se ocorrerem na Figueira da Foz II, a Central Elétrica de Biomassa com a maior capacidade de injeção do Emitente.
- b) **Riscos decorrentes do facto das Centrais Elétricas de Biomassa estarem sujeitas a escassez de biomassa e a variações de preço:** Embora cada uma das Centrais Elétricas de Biomassa Portuguesas tenha assegurado o seu próprio abastecimento de biomassa através de um acordo a longo prazo de abastecimento de biomassa celebrado com a Altri Madeira, nos termos do qual a Altri Madeira se compromete a entregar a quantidade necessária de biomassa, com a qualidade e nas datas de entrega acordadas pelas partes, o Emitente poderá ser afetado pela escassez de abastecimento de biomassa, por disparidades na qualidade do abastecimento de biomassa e por variações significativas dos preços da biomassa. O custo da biomassa é o principal custo operacional do Emitente, tendo representado 41,5% das receitas de eletricidade em 2020. Durante o primeiro semestre de 2021, o custo da biomassa representou 43,6% das receitas de eletricidade.
- c) **Riscos derivados da ligação entre o funcionamento das Centrais Elétricas de Biomassa portuguesas e o funcionamento das Fábricas de Pasta de Papel:** O funcionamento contínuo das Centrais Elétricas de Biomassa Portuguesas (com exceção da Central Elétrica de Mortágua) depende do normal funcionamento das Fábricas de Pasta de Papel associadas. Um evento conducente à interrupção da atividade de uma determinada Fábrica de Pasta de Papel pode ter impacto no normal funcionamento da Central Elétrica de Biomassa associada, na medida em que tal evento impeça a Fábrica de Pasta de fornecer os recursos necessários à Central Elétrica de Biomassa associada e eventualmente leve a uma suspensão na produção de eletricidade.
- d) **O Emitente pode estar sujeito a risco de liquidez:** O Emitente está exposto a risco de liquidez e poderá enfrentar uma escassez de liquidez para cumprir com as suas obrigações à medida que estas se vencem e/ou para prosseguir as estratégias delineadas em conformidade com os seus compromissos para com terceiros. A 31 de dezembro de 2020, o montante dos empréstimos consolidados - empréstimos consolidados incluindo obrigações, outros empréstimos, obrigações de locação financeira e empréstimos dos acionistas - com vencimento nos próximos 12 meses era de, aproximadamente, 41,8 milhões de euros, as linhas de crédito disponíveis não utilizadas do Grupo ascendiam a, aproximadamente, 30 milhões de euros e o valor de caixa e equivalentes de caixa totalizavam, aproximadamente, 14,1 milhões de euros. Nessa data, o Emitente tinha um capital corrente negativo no montante de 36,3 milhões de euros. Com referência a 30 de junho de 2021, o montante de empréstimos consolidados com vencimento nos próximos 12 meses é cerca de 122 milhões de euros, as linhas de crédito disponíveis não utilizadas do Grupo ascendem a, aproximadamente, 115 milhões de euros e o valor de caixa e equivalentes de caixa a 46 milhões de euros. Em 30 de Junho de 2021, o Emitente tinha um capital corrente negativo no montante de 72,9 milhões de euros.

Riscos decorrentes da estrutura acionista e da relação contratual com determinadas contrapartes:

- a) **Riscos associados com a mudança de controlo do Emitente uma vez que as ações do Emitente estão cotadas em bolsa:** uma vez que as ações do Emitente são negociadas num mercado regulamentado, o Emitente pode ser objeto de uma oferta pública de aquisição ou de qualquer transação que resulte na aquisição, por uma ou mais entidades, do controlo da maioria dos seus direitos de voto. A opção de venda em caso de mudança de controlo não pode oferecer aos Obrigacionistas qualquer proteção ou proteção suficiente, uma vez que os Obrigacionistas só terão o direito de exigir ao Emitente o reembolso das Obrigações se certas condições forem cumpridas. Uma mudança de controlo pode afetar, direta ou indiretamente, a estrutura de capital e as operações do dia-a-dia do Emitente, bem como a capacidade de eleger e alterar a administração do Emitente, bem como a capacidade de aprovar outras alterações às operações e estratégias do Emitente, em cada caso sem o consentimento dos Obrigacionistas.
- b) **Riscos resultantes de um potencial conflito entre os interesses da Altri e os dos acionistas minoritários:** A Altri detém, direta e indiretamente, 58,72% dos direitos de voto do Emitente. A Altri detém direitos de voto suficientes para aprovar ou bloquear as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, tais como as relativas à distribuição de dividendos. Embora o Emitente não preveja qualquer conflito estrutural entre os interesses da Altri e os próprios interesses do Emitente, a Altri poderá decidir exercer a sua influência sobre os negócios, estratégia e condição financeira do Emitente de uma forma que entre em conflito com os interesses dos outros Acionistas, o que poderá ter um efeito adverso material nos negócios, condição financeira e resultados das operações do Emitente.
- c) **Riscos decorrentes de as entidades do Grupo Altri serem as principais contrapartes do Emitente:** As atividades do Emitente são apoiadas por contratos a longo prazo celebrados com entidades do Grupo Altri, sendo essas entidades as principais contrapartes do Emitente. Embora o Grupo Altri seja um grupo de entidades solventes, o Emitente está significativamente exposto ao risco de contraparte da Altri, uma vez que os seus principais contratos de operação dependem das empresas do Grupo Altri. No que se refere a compra e aquisição de serviços, as transações com partes relacionadas representaram €45.955.126, com referência a 31 de dezembro de 2020 (e a €22.674.087 com referência a 30 de junho), representando cerca de 81% dos custos totais de vendas

e fornecimento e serviços externos com referência a 31 de dezembro de 2020 (e cerca de 74% com referência a 30 de junho de 2021). Qualquer potencial conflito de interesses ou incumprimento material do contrato poderá ter um efeito adverso material nos negócios, situação financeira e resultados das operações do Emitente, uma vez que o Emitente poderá enfrentar dificuldades em encontrar terceiros para fornecer biomassa e assegurar a prestação de serviços de operação e manutenção ou em internalizar esses serviços com o mesmo nível de eficiência e custo que os atualmente prestados pela Altri.

Riscos associados ao sector da energia, regulamentação sectorial e alterações legislativas:

- a) **Riscos decorrentes de alterações legislativas e regulatórias:** A atividade do Grupo centra-se na produção de eletricidade e serviços relacionados, a qual depende de licenças e autorizações atribuídas ao Grupo ao abrigo de quadros legais altamente regulamentados e o seu desenvolvimento e rentabilidade dependem significativamente das políticas e quadros regulamentares que apoiam esse desenvolvimento. As leis e regulamentos que afetam as atividades do Grupo podem ser sujeitos a alterações, nomeadamente em resultado de decisões governamentais, do termo normal dos períodos regulamentares, de imposição unilateral por parte dos reguladores, do Orçamento do Estado ou das autoridades legislativas, ou em resultado de processos ou ações judiciais ou administrativas. Para além de possíveis alterações aos quadros legais aplicáveis, poderão ser implementadas leis e regulamentos adicionais. Neste cenário, uma alteração nas leis e regulamentos europeus ou nacionais pode, em última análise, resultar na revisão do regime de remuneração aplicável, bem como de quaisquer incentivos e subsídios públicos concedidos às Centrais Elétricas de Biomassa portuguesas.
- b) **Riscos decorrentes de alterações na legislação fiscal e outros encargos regulamentares:** Os lucros do Emitente, o seu modelo de negócio e o desenvolvimento de futuros projetos no seu *pipeline* é também afetado por outras leis e regulamentos gerais, incluindo impostos, taxas e outros encargos, que podem ser alterados ou sujeitos a diferentes interpretações, de tempo a tempo, tais como a Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético e o mecanismo de "*clawback*". Quaisquer impostos, taxas ou contribuições atualmente não previstas poderão ter impactos significativos nos lucros e modelo de negócio do Emitente, bem como no desenvolvimento de futuros projetos no seu pipeline. A legislação fiscal portuguesa bem como a legislação fiscal do Estado-Membro do investidor podem afetar a rentabilidade das Obrigações, sendo recomendado aos investidores que procurem o seu próprio aconselhamento jurídico ou fiscal quanto ao potencial impacto tributário no seu investimento.
- c) **Riscos inerentes a determinadas reclamações pendentes e possíveis futuras reclamações ambientais que podem resultar na aplicação de multas e sanções acessórias:** O Emitente encontra-se atualmente envolvido em (i) dois procedimentos administrativos contraordenacionais como arguido, que podem resultar, caso o seu resultado se revele desfavorável ao Emitente, numa responsabilidade total de até 288.000 euros, bem como sanções acessórias potencialmente aplicáveis, tais como a proibição de receber subsídios públicos, apreensão de equipamento, encerramento das instalações e suspensão de licenças e autorizações e (ii) dois procedimentos contraordenacionais ambientais devido à não apresentação pelo Emitente, até 31 de Janeiro de 2020, de um inventário de fontes radioativas seladas, que podem constituir duas infrações graves caso o Emitente seja considerado culpado de tais acusações.

Riscos relacionados com a estratégia de investimento:

- a) **O Emitente poderá não ser capaz de adquirir outras centrais elétricas de biomassa ou outros ativos dentro do seu plano de negócios (energia eólica e solar fotovoltaica) e beneficiar do potencial de otimização e pode não ser capaz de implementar uma estratégia de rotação de capital:** O Emitente poderá não ser capaz de adquirir os projetos visados no contexto de concursos internacionais, considerando os critérios de investimento de rentabilidade do Emitente, ou ser capaz de implementar uma otimização operacional das centrais elétricas e beneficiar do seu valor de aumento e potencial de rotação de capital.
- b) **O Emitente está a expandir as suas atividades para setores e mercados energéticos nos quais tem menos experiência:** O Emitente prevê a expansão das suas atividades para outros setores energéticos e para outras geografias na Europa em que o Emitente tem menos experiência e *know-how*. Neste contexto, o Emitente adquiriu recentemente a V-Ridium Power (uma empresa com filiais na Polónia, França, Itália e Grécia). Adicionalmente, o Emitente, juntamente com fundos geridos pela Equitix, também concluiu recentemente a aquisição da Tilbury Holdings, proprietária (através da Tilbury Green Power) de uma central elétrica de biomassa de energia renovável totalmente operacional, situada no porto de Tilbury, Essex, Inglaterra. Espera-se que estas aquisições (especialmente a V-Ridium) contribuam significativamente para a expansão dos negócios e crescimento do Emitente. O foco em segmentos e geografias em que o Emitente tem menos experiência e *know-how*, e que dependem de condições meteorológicas, podem expô-lo a riscos de desenvolvimento, operacionais e regulamentares com os quais não está familiarizado. A fim de manter e expandir o seu negócio, a Greenvolt precisa de envolver promotores experientes e recrutar, promover e manter a gestão executiva e pessoal técnico qualificado na Greenvolt e nas suas subsidiárias, incluindo a V-Ridium e TGP.
- c) **O Emitente poderá não ser capaz de implementar a sua estratégia de rotação de ativos e poderá enfrentar desafios na venda de participações minoritárias em certos projetos:** A estratégia de crescimento do Emitente está enraizada num modelo de negócio verticalmente integrado de energias renováveis, centrado no desenvolvimento de projetos renováveis (projetos de biomassa, solar e eólico) em vários países da Europa, com opções flexíveis de rotação de ativos ou de capital. Contudo, não há garantias de que o Emitente seja capaz de implementar a sua estratégia de rotação de ativos e de concluir oportunidades de desinvestimento que lhe permitam realizar os benefícios previstos para os projetos em desenvolvimento ou já em atividade.

Secção C - Informação fundamental sobre os valores mobiliários

C.1. Quais são as principais características dos valores mobiliários?

- a) Tipo, categoria e ISIN:** As Obrigações são valores mobiliários representativos de dívida direta, sénior, incondicional, não-garantida e não-subordinada, emitidas na forma escritural e nominativas em 10 de novembro de 2021 (a "**Data de Emissão**"). Todas as Obrigações são fungíveis e classificam-se *pari passu* entre si e pelo menos *pari passu* com toda a dívida presente e futura, não-garantida e não-subordinada do Emitente, salvo para as obrigações que possam ser preferidas pelas disposições da lei. As Obrigações têm o código ISIN PTGNVAOM0000 e o código CFI DBFUFR.
- b) Moeda, denominação, valor nominal e número de valores mobiliários emitidos:** Foram emitidas 10.000,00 Obrigações em Euros, com o valor de 10.000 euros (dez mil euros) cada e com o montante nominal agregado de €100.000.000.
- c) Direitos inerentes aos valores mobiliários:** As Obrigações têm uma taxa de juro fixa nominal anual correspondente a 2,625 por cento. O Emitente pagará juros anuais sobre as Obrigações em atraso, a partir da, e incluindo, Data de Emissão e até, excluindo, 10 de novembro de 2028 (a "**Data de Vencimento**").
Cada Obrigação será resgatada pelo seu valor nominal na Data de Vencimento, exceto se ocorrer um evento de resgate antecipado (por exemplo, o exercício de uma opção de venda no seguimento da verificação de um evento de mudança de controlo) ou evento de incumprimento e se o seu reembolso ou aceleração antecipada for declarado, ou se o Emitente proceder à compra das Obrigações de acordo com a lei.
- d) Eventos de Incumprimento:** Se algum dos seguintes ocorrer e continuar, então (i) o Obrigacionista pode declarar essa Obrigação imediatamente devida e pagável, ou (ii) os Obrigacionistas podem, através de uma Resolução Extraordinária, declarar todas as Obrigações imediatamente devidas e pagáveis, sendo que, no caso da alínea (i) acima referida, tal Obrigação será, e, no caso da alínea (ii) acima referida, todas as Obrigações serão, imediatamente devida(s) e pagável(is) pelo montante do capital, juntamente com juros vencidos, sem necessidade de qualquer ação ou formalidade adicional: (a) Não pagamento; (b) Incumprimento de outras obrigações ou promessas contratuais; (c) Incumprimento cruzado; (d) Processos de execução; (e) Insolvência; (f) Bloqueio de dividendos; (g) Validade; (h) Cessaçãõ de atividade; ou (i) Evento análogo.
- e) Restrição à livre transmissibilidade dos valores mobiliários:** Nem a lei, nem os Estatutos preveem quaisquer restrições à transmissibilidade das Obrigações.
- f) Lei aplicável e jurisdição dos valores mobiliários:** As Obrigações e os seus termos e condições regem-se pela lei portuguesa e qualquer litígio decorrente ou relacionado com o mesmo estará sujeito à jurisdição exclusiva do Tribunal da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

C.2. Onde serão negociados os valores mobiliários?

O Emitente solicitou a admissão à negociação das Obrigações no Euronext Lisbon. Os titulares de Obrigações podem negociá-las livremente no mercado regulamento da Euronext Lisbon, uma vez admitidas à negociação, ou fora do mercado. A admissão à negociação não garantirá, por si só, a liquidez efetiva das Obrigações.

C.3. Existe alguma garantia associada aos valores mobiliários?

Não.

C.4. Quais são os principais riscos específicos dos valores mobiliários?

Riscos relativos às Obrigações

- a) As Obrigações são valores mobiliários de longo prazo e, portanto, um investimento em Obrigações constitui um risco financeiro por um longo período:** As Obrigações vencer-se-ão na Data de Vencimento e, embora o Emitente possa resgatar as Obrigações em determinadas circunstâncias antes da Data de Vencimento, o Emitente não está obrigado a fazê-lo. Os obrigacionistas só terão o direito a solicitar o reembolso antecipado das Obrigações se (i) a soma de cada uma das participações elegíveis na Altri atribuídas a certos acionista da Altri (as "**Entidades Relevantes**"), calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, deixar de ser igual ou superior a metade dos direitos de voto da Altri; ou (ii) a participação qualificada no Emitente atribuída à Altri, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, deixar de ser igual ou superior a metade dos direitos de voto do Emitente ("Opção de Venda – Mudança de Controlo"). A opção de venda por verificação de um evento de mudança de controlo não se aplicará se a soma de cada uma das participações qualificadas no Emitente atribuídas às Entidades Relevantes, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, for igual ou superior a 50% dos direitos de voto do Emitente. Portanto,

os potenciais investidores devem estar cientes de que podem ser obrigados a suportar os riscos financeiros de um investimento nas Obrigações por um longo período e poderão não conseguir recuperar o seu investimento antes do final desse período.

- b) Não pode haver garantias de que a utilização das receitas seja adequada para os critérios de investimento de um investidor que procura exposição a ativos sustentáveis:** Não é dada qualquer garantia ou representação quanto à adequação ou fiabilidade para qualquer finalidade de qualquer opinião ou certificação de qualquer terceiro (solicitada ou não pelo Emitente, incluindo a SPO emitida pela Sustainalytics) que possa ser disponibilizada no que respeita às Obrigações e, em particular, a qualquer Enquadramento de Obrigações Verdes (*Green Bond Framework*) para cumprir quaisquer critérios ambientais, de sustentabilidade, sociais e/ou outros. Para evitar dúvidas, tal opinião ou certificação (incluindo a SPO) não é, nem será considerado como sendo, incorporado e/ou integrado no presente Prospeito.

Secção D - Informação fundamental sobre a Oferta e a admissão à negociação em mercado regulamentado

- a) Condições e Calendário para investir nas Obrigações:** Não aplicável, uma vez que as Obrigações foram oferecidas através de uma colocação particular e o período de oferta relevante já expirou. As Obrigações serão admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon a 26 de novembro de 2021.

- b) Por que razão está a ser elaborado este prospeito:** O Prospeito foi aprovado a 25 de novembro pela CMVM e foi elaborado para os efeitos previstos nos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 3 do Regulamento dos prospectos, e de quaisquer outras disposições legais e regulatórias aplicáveis, no contexto da Admissão.

- c) Motivos da Oferta e da Admissão, e receitas líquidas estimadas:** As Obrigações foram emitidas no contexto da prossecução da sua estratégia financeira de reforço da estrutura de capitais, de extensão do perfil de maturidade da dívida e de diversificação das fontes e tipologias de financiamento, tendo a Admissão sido solicitada no sentido de aumentar a liquidez das Obrigações. O Emitente pretende utilizar os lucros decorrentes desta primeira emissão ao abrigo e nos termos do *Green Bond Framework* para refinar a estrutura de financiamento implementada para financiar a aquisição da Tilbury Green Power – UK - uma *joint venture* em que a Greenvolt (indiretamente) adquiriu uma participação de 51% em junho de 2021. Este investimento está alinhado com o Enquadramento de Obrigações Verdes (*Green Bond Framework*), na medida em que este prevê que quaisquer lucros resultantes da emissão de obrigações verdes poderão ser aplicados para financiar e/ou refinar projetos de eficiência energética novos e/ou já existentes, e projetos de eficiência energética (incluindo, mas não se limitando a, energia da biomassa, eólica, solar, geração e armazenamento descentralizados), à prevenção e controlo integrados da poluição, às transações de M&A no sector das energias renováveis (incluindo, sem limitações, e outras despesas relacionadas e de apoio, como I&D ("**Projetos Verdes Elegíveis**"). A emissão das Obrigações está alinhada com os Princípios de Obrigações Verdes da *International Capital Market Association*, que o Emitente adotou. O Enquadramento de Obrigações Verdes (*Green Bond Framework*) recebeu uma avaliação positiva da *Second Party Opinion* ("**SPO**") pela Sustainalytics. O montante global dos lucros líquidos resultantes da emissão das Obrigações foi de €98.527.000,00.

- d) Custos totais estimados da Oferta e da Admissão:** Os custos com a Admissão, nomeadamente comissões devidas aos Coordenadores Globais e as comissões devidas à Interbolsa e Euronext, ascendem ao montante estimado de €643.000,00. A Greenvolt não cobrará quaisquer custos aos investidores.

- e) Inexistência de conflitos de interesses materiais relacionados com a admissão à negociação:** Não existem quaisquer conflitos de interesses materiais relacionados com a admissão à negociação das Obrigações. Nos termos legalmente admissíveis, o Emitente, o Haitong Bank, S.A. e o BiG – Banco de Investimento Global, S.A., enquanto entidades mandatadas pelo Emitente para proceder à colocação particular das Obrigações, podem, diretamente ou indiretamente, transacionar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo as Obrigações.